



INFORMAÇÃO

N.º de Registo	1769	Data	09/02/2019	Processo	2019/100.10.200/14
Para:	Presidência-GAP-Despachos				
Assunto:	Estatuto do Direito de Oposição - Relatório de Avaliação de 2018				

I. ENQUADRAMENTO LEGAL

A Lei n.º 24/98, de 26 de maio, que aprovou o Estatuto do Direito de Oposição, assegura às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática aos Órgãos das Autarquias Locais de natureza representativa, no caso concreto aos órgãos executivos das autarquias locais.

O diploma desenvolve e aprofunda o preceito constitucional do direito de oposição democrática consagrado no n.º 2 do artigo 114.º da Constituição da República Portuguesa.

O Direito de Oposição traduz-se no acompanhamento e fiscalização das orientações do órgão executivo por parte dos titulares desse direito, ou seja, os partidos políticos que estejam representados no órgão deliberativo da autarquia e que não estejam representados no órgão executivo e os partidos representados na câmara municipal, desde que nenhum dos seus representantes assumam pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas, conforme os artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio.

O n.º 1 do artigo 10.º da Lei nº 24/98, de 26 de maio, estabelece que os órgãos executivos das autarquias locais devem elaborar relatórios de avaliação do grau de observância dos direitos e garantias da oposição, estabelecidos no mesmo diploma.

Esta atividade materializa-se e desenvolve-se, de forma mais ou menos intensa, no direito à informação, no direito à consulta prévia sobre as propostas dos respetivos orçamentos e planos de atividades, no direito de participação e no direito de depor.

De acordo com a alínea yy) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal dar cumprimento ao Estatuto do Direito da Oposição.



No Município de Alcanena, esta competência encontra-se delegada na Presidente da Câmara Municipal, por deliberação tomada em 20 de outubro de 2017, sendo que esta, de acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tem competência própria para promover o cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição e a publicação do respetivo relatório de avaliação.

II. TITULARES DO DIREITO DE OPOSIÇÃO

Segundo o artigo 3.º do referido Estatuto são titulares do direito de oposição os partidos representados nos órgãos deliberativos das autarquias locais que não estejam representados no correspondente órgão executivo e ainda aqueles que, estando representados na Câmara Municipal, não assumam pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas.

São igualmente titulares aqueles que, estando representados na Câmara Municipal, não assumam pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas, bem como os grupos de cidadãos eleitores que, como tal, estejam representados em qualquer órgão autárquico.

O órgão executivo do Município de Alcanena integra, para além da Presidente da Câmara Municipal, seis Vereadores e estão representadas duas diferentes forças políticas.

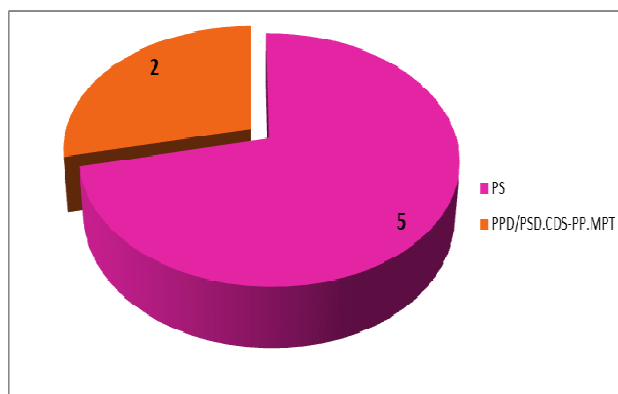
Nesta Autarquia, no Mandato Autárquico 2017-2021, o Partido Socialista (PS), mantém-se o único partido político representado na Câmara Municipal com pelouros e poderes delegados, e conforme dispõe o artigo 3.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, são titulares do Direito de Oposição:

- . Cidadãos por Alcanena – Concelho com Futuro – PPD/PSD.CDS-PP.MPT, representados na Câmara Municipal com dois eleitos e na Assembleia Municipal com sete eleitos;

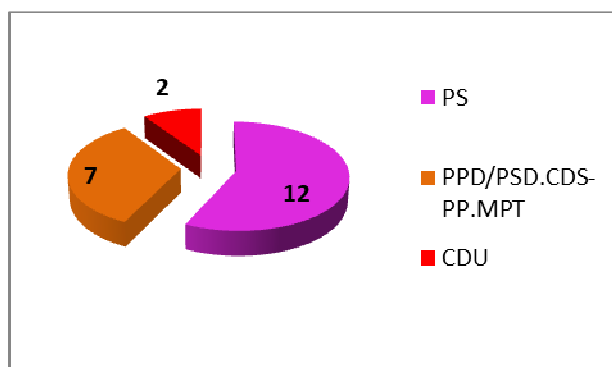
- . CDU – Coligação Democrática Unitária – PCP-PEV, representados na Assembleia Municipal com dois eleitos;



Executivo da Câmara Municipal de Alcanena



Assembleia Municipal - Deputados



III. ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO

Segundo a Lei n.º 24/98, de 26 de Maio, os direitos que assistem aos titulares do direito de oposição são, no âmbito das autarquias locais, o direito à informação, o direito de consulta prévia, o direito de participação, o direito de depor e o direito de pronúncia sobre o relatório de avaliação do grau de observância do respeito por este diploma legal.

De acordo com o artigo 10.º do Estatuto do Direito de Oposição, os órgãos executivos das Autarquias Locais devem elaborar, até fim do mês de março do ano subsequente àquele a que se refiram, relatórios de avaliação do grau de observância do respeito e garantias constantes



do referido estatuto, os quais são enviados aos titulares do direito de oposição, a fim de que sobre eles se pronunciem.

Nestes termos, e de acordo com o âmbito de aplicação às autarquias locais e sentido interpretativo do citado normativo legal, o presente relatório será distribuído aos representantes dos partidos políticos nos órgãos representativos do Município de Alcanena (Câmara Municipal e Assembleia Municipal).

Considerando que, é da inteira responsabilidade da Presidente de Câmara garantir o cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição, nos termos e para efeitos da alínea u) do n.º1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação vigente, descrevemos de seguida e de modo genérico, a forma de efetivação dos direitos, poderes e prerrogativas dos titulares autárquicos do direito de oposição:

A. Direito à informação

Durante o período compreendido pelo presente relatório, os titulares do direito de oposição do Município de Alcanena, foram sendo regularmente informados pelo Órgão Executivo e pela Presidente da Câmara Municipal de Alcanena, tanto de forma expressa como verbal, sobre o andamento dos principais assuntos de interesse municipal e relacionados com a sua actividade.

Para além de outros assuntos, foram comunicadas, em prazo razoável, informações no âmbito do artigo 35º, n.º 1, alíneas t), x), y) e n.º 4 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a saber:

- Informação escrita sobre o andamento dos assuntos de interesse público relacionados com a atividade da Câmara a qual foi enviada a todos os membros da Assembleia Municipal antes de cada sessão ordinária daquele órgão;
- Resposta aos pedidos de informação apresentados pelos vereadores;
- Resposta aos pedidos de informação solicitados pelos Presidentes ou outros membros das Juntas de Freguesia e/ou Uniões de Freguesia do Concelho de Alcanena;
- Resposta, em geral, às questões colocadas formal ou informalmente sobre o andamento dos principais assuntos do Município;
- Promoção da publicação das decisões e deliberações dos órgãos autárquicos e dos respetivos titulares, destinados a ter eficácia externa;
- Remessa à Assembleia Municipal das atas das reuniões de Câmara, após aprovadas;
- Relativamente aos Vereadores sem pelouros atribuídos, foram disponibilizados os meios necessários para o exercício da respetiva atividade, nomeadamente os meios



humanos (trabalhadores municipais) e materiais, bem como a utilização de espaço de trabalho no edifício dos Paços do Concelho quando solicitado.

B. Direito de consulta prévia

No ano civil de 2018, o Executivo Camarário assegurou o cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 5.º da Lei 24/98, de 26 de Maio, na medida em que foi facultado aos representantes da Assembleia Municipal o direito de serem ouvidos sobre as propostas dos Planos e Orçamentos Municipais, no âmbito das suas competências, sendo que os mesmos foram, inclusivamente, aprovados nos prazos legais.

Foram facultadas, com a antecedência prevista na lei, e por correio eletrónico, as agendas das reuniões de Executivo e disponibilizados para consulta todos os documentos necessários à tomada de decisão. Foi fornecida cópia desses documentos, sempre que solicitada, com meios humanos e materiais da Autarquia.

C. Direito de participação

No período em apreço, o Executivo Camarário, a Presidente da Câmara e Vereadores, procederam atempadamente, ao envio de informações pertinentes e dos respetivos convites aos membros eleitos da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, a fim de assegurar que estes pudessem estar presentes e/ou participar em atos e eventos oficiais relevantes para o engrandecimento e desenvolvimento do Concelho de Alcanena, não só naqueles que foram organizados ou apoiados pela Câmara Municipal, mas também naqueles em que, pela sua natureza tal se justificou.

O direito de participação foi também garantido aos titulares do direito de oposição, no sentido de se pronunciarem e intervirem pelos meios constitucionais e legais, sobre quaisquer questões de interesse público relevante, podendo efetuar pedidos de informação, moções, requerimentos, declarações políticas, esclarecimentos e protestos.

D. Direito de depor

De acordo com o estatuído no artigo 8.º do Estatuto do Direito de Oposição, os partidos políticos da oposição têm o direito de, através de representantes por si livremente designados, depor perante quaisquer comissões constituídas para a realização de relatórios, inquéritos, inspeções ou sindicâncias, pese embora os seus titulares não tenham exercido o respetivo



direito de depor no ano de 2018, razão pela qual o órgão executivo não esteve sujeito a qualquer obrigação neste domínio.

E. Direito de pronúncia sobre o relatório de avaliação

De acordo com o artigo 10.º do Estatuto do Direito de Oposição, os titulares do direito de oposição, dispõem do direito de se pronunciarem sobre o relatório, elaborado pelo órgão executivo, de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes no referido Estatuto, e a pedido de qualquer destes titulares, pode o respetivo relatório e resposta ser objeto de discussão pública, na correspondente assembleia.

IV. CONCLUSÃO

Em função da informação acima descrita, entende-se que, durante o ano 2018, foram asseguradas as condições adequadas ao cumprimento do Estatuto de Direito de Oposição, sendo que a criação de condições para a efetivação dos direitos e garantias dos respetivos titulares, contribuiu significativamente para o efetivo reforço da participação democrática

Face ao exposto e para efeitos do exercício do direito de pronúncia sobre o relatório de avaliação, por parte dos titulares do direito de oposição e em cumprimento do n.º 2 do artigo 10.º do Estatuto do Direito de Oposição e da alínea u), do n.º1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, determino que o presente relatório seja enviado ao Presidente da Assembleia Municipal de Alcanena e aos titulares do direito de oposição: Vereadores do movimento “Cidadãos por Alcanena – Concelho com Futuro – PPD/PSD.CDS-PP.MPT” e Membros da Assembleia Municipal da CDU – Coligação Democrática Unitária – PCP-PEV, e por último a sua publicação na página da Internet da Câmara Municipal.

De acordo com o estipulado no ponto 3 do artigo 5.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, em setembro de 2018, foi enviado ofício aos elementos da oposição, a solicitar o envio de contributos para a elaboração dos documentos previsionais para o ano 2019.

No dia 15 de outubro, foi realizada uma reunião com os elementos da oposição para apresentação das linhas gerais do documento, bem como, para a auscultação de propostas e recolha de contributos.

No âmbito da temática do ambiente, é enviada informação regular à Assembleia Municipal, com o resumo de todas as ocorrências, diligências e outros procedimentos realizados neste



Município de Alcanena

Câmara Municipal

âmbito no concelho de Alcanena, sendo publicada toda a documentação associada, no sítio de internet do Município.

Segue em anexo Informação das iniciativas promovidas pela Câmara Municipal de Alcanena aos Membros da Oposição, emitida pelo serviço de Comunicação, Protocolo e Relações Externas.

A Presidente da Câmara

(Fernanda Maria Pereira Asseiceira)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa¹

Informação das Iniciativas Promovidas pela Câmara Municipal de Alcanena aos Membros da Oposição

No que respeita às iniciativas promovidas pela autarquia, ao longo do ano de 2018, os representantes dos Partidos/Grupos Políticos com assento na Câmara e na Assembleia Municipal de Alcanena foram sempre notificados pelo Serviço de Comunicação, Protocolo e Relações Externas da autarquia, via correio eletrónico.

No que concerne a **convites**, foram enviados os seguintes, nas seguintes datas:

- Inauguração da Exposição de Pintura "Arte & Vinho" (08/01/2018);
- Inauguração da Exposição "We Are Family", de Massimo Esposito (10/01/2018);
- Concerto de A Cappella Ensemble – Ciclo Cultura, Arte e Património – Gouxaria (22/01/2018);
- Lançamento do Livro "Crónicas", de Rogério Venâncio (12/02/2018);
- Café-Concerto "As Canções da Nossa Vida" – 4º Aniversário do Grupo de Teatro Alcanena em Cena (14/02/2018);
- Inauguração da Exposição "Fado" e "Pedras d'Alma", de Cristina Maria (23/02/2018);
- Inauguração do Espaço do Cidadão de Alcanena (23/02/2018);
- Inauguração da Exposição de Pintura "As Candeias", de Fernanda Narciso (28/02/2018);
- Inauguração do Espaço do Cidadão de Minde (28/02/2018);
- Lançamento do Livro "Um Pedaco de Viagem", de Rúben Marques (07/03/2018);
- Limpeza da Floresta – Ação de Voluntariado no Centro Ciência Viva do Alviela (22/03/2018);
- Comemorações Oficiais do 44º Aniversário do 25 de Abril (13/04/2018 + reforço a 24/04/2018);
- Comemorações do 104º Aniversário da Fundação do Concelho de Alcanena (02/05/2018);
- ALC'ARTE – 3ª Mostra Anual dos Artistas Plásticos do Concelho de Alcanena (03/05/2018);
- Concerto Comemorativo do 104º Aniversário da Fundação do Concelho de Alcanena – Raquel Tavares (04/05/2018);
- Comemorações Oficiais do 104º Aniversário da Fundação do Concelho de Alcanena (04/05/2018 + reforço a 08/05/2018);
- "Enfim.Nós" – Comédia Romântica com Marta Fernandes e Rúben Silva (04/05/2018);
- Sessão de Abertura do 2º Festival da Biodiversidade – OBSERVACARSO (15/05/2018 + reforço a 17/05/2018);
- Sessão de Apresentação dos Projetos de Conservação da Natureza – À Volta da Biodiversidade (15/05/2018 + reforço a 17/05/2018);
- Sessão Solene de Abertura do 2º Festival da Biodiversidade – OBSERVACARSO e Sessão de Apresentação da Rede PROVERE (15/05/2018);
- Lançamento do Livro "Alcanena!... Assim És... Retalhos da Vida de Alcanena (1987 – 1996), de Joaquim Pereira Henriques (18/05/2018 + reforço a 25/05/2018);
- VI Gala Novos Talentos (01/06/2018);
- Inauguração da Exposição de Pintura "Aquarelas da Natureza", de António Figueiredo (01/06/2018);
- Entrega de Prémios dos XXXII Jogos Florais do Concelho de Alcanena (08/06/2018);
- Concerto de Hélia Castro e Daniela Moreira – Ciclo Cultura, Arte e Património – Covão do Coelho (11/06/2018);
- Assinatura do Auto de Consignação da Empreitada do Posto Territorial da GNR de Alcanena (12/06/2018 + reforço a 15/06/2018);
- Apresentação do Livro "25 Poemas de Dores e Amores", de António Lúcio Vieira (19/06/2018);
- Inauguração do Pontão sobre a Ribeira de Gouxaria (10/07/2018);
- XXXI Festival Internacional de Folclore (18/07/2018);
- Comemorações Oficiais do 5 de Outubro (04/10/2018);

- 78º Aniversário dos Bombeiros Municipais de Alcanena (11/10/2018 + reforço a 16/10/2018);
- Concerto "Homenagem a Vianna da Motta", com Marta Menezes, ao Piano (16/10/2018);
- Inauguração da Ampliação do Cemitério de Espinheiro (29/10/2018);
- Inauguração da Exposição de Pintura "Duas Paletas Duas Emoções", de Arnaldo Barateiro e Augusto Costa (31/10/2018);
- Ciclo Cultura, Arte e Património – Charales Chorus, na Igreja de Vale Alto (31/10/2018);
- Estreia do Espetáculo de Teatro "Sinfonia em Três Andamentos", pelo Grupo de Teatro Alcanena em Cena – Comemorativo do 64º Aniversário do Cine-Teatro São Pedro (09/11/2018);
- Há Natal em Alcanena (20/11/2018);
- Assinatura do Protocolo Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento (28/11/2018);
- Concerto de Natal (12/12/2018);
- Concerto de Ano Novo 2019 (26/12/2018).

Os representantes dos partidos/grupos políticos com assento na Câmara e na Assembleia Municipal de Alcanena receberam, ainda, **semanalmente, duas Newsletters da autarquia**: a newsletter enviada à segunda-feira (Notícias de Alcanena), que noticia as atividades realizadas ao longo da semana anterior; e a newsletter enviada à sexta-feira (Alcanena Convida), que dá conta das iniciativas a desenvolver ao longo dos dez dias seguintes. De referir que estas newsletters, enviadas de igual forma para todos os elementos constantes da nossa base de dados, fazem referência não só aos eventos promovidos pela Câmara Municipal de Alcanena, como também às iniciativas da responsabilidade das Juntas/Uniões de Freguesia, coletividades/associações e comissões de festas do concelho.

Para além das newsletters semanais, foram também enviadas **duas newsletters mensais**:


- Alcanena Convida Mensal (enviada na última quinta-feira do mês, com referência às atividades a desenvolver pela autarquia ao longo do mês seguinte);
- Associativismo Convida (enviada na última quarta-feira do mês, com referência a iniciativas a desenvolver no mês de seguinte, pelas coletividades/associações concelhias).

Em 2018, procedeu-se, também, ao envio de uma newsletter do Serviço Municipal de Proteção Civil. A Newsletter "Agir.Planear.Prevenir" tinha caráter trimestral e, em 2018, procedeu-se ao envio da newsletter referente ao 4º trimestre de 2017.

Para além de todos os documentos/informações atrás mencionadas, foram ainda enviadas todas as **Notas de Imprensa** remetidas por este serviço aos órgãos de comunicação social locais, regionais e nacionais.

Alcanena, 7 de fevereiro de 2019

A Técnica Superior do Serviço de Comunicação, Protocolo e Relações Externas


 (Patrícia Isabel dos Santos Pires Salvado)

Relatório do Documento interno n.º 1769 de 09/02/2019

DOCUMENTO Nº **REMETENTE** SERV: GAP
DATA 00/00/0000 **TIPO DE DOCUMENTO** INFORMAÇÃO
REFERÊNCIA **LIVRO DE REGISTO** CORRESPONDÊNCIA GERAL
REGISTADO: oscar.pires
ATUALIZADO: fernanda.asseiceira
ASSUNTO
Estatuto do Direito de Oposição - Relatório de Avaliação de 2018

Detalhes do Documento

1. Original Enviado para Serv: Secretariado Reunião de Câmara

PROCESSO N.º 2019/100.10.200/14
CLASSIFICAÇÃO 100.10.200 - Produção e comunicação de atos regulamentares gerais
OBSERVAÇÕES

Movimentos

(2) Movimentado no dia 09/02/2019 17:19 para Serv: Secretariado Reunião de Câmara

Efetuada por Func.: 543 - Fernanda Maria Pereira Asseiceira(fernanda.asseiceira)

Despacho: À Reunião de Câmara, para conhecimento.

Autor do despacho: Fernanda Maria Pereira Asseiceira

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 09/02/2019

(1) Movimentado no dia 08/02/2019 19:12 para Serv: Presidência-GAP-Despachos

Efetuada por Func.: 550 - Óscar Manuel Justo Pires(oscar.pires)

Motivo: Registo original!

Anexos do documento

Tipo doc.: Documento de apoio | Data: 08/02/2019 | Observações: Informação Serviço de Comunicação

Documentos do Processo

Interno n.º 1769 do dia 09/02/2019

Remetente: Serv.: GAP

Livro de registo: Correspondência Geral

Tipo documento: Informação